

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL COM ÊNFASE NA AMAZÔNIA

GT3- VIOLÊNCIAS COMETIDAS CONTRA AS MULHERES

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um problema de proporção mundial, com tendência de crescimento nas publicações devido à sua magnitude. Os tipos de violências identificadas são a, física, sexual e psicológica, de formas sobrepostas e relacionadas a consequências físicas e mentais. Em São Paulo – Uma em cada três mulheres sofreram algum tipo de violência no último ano.

Apenas de agressões físicas, o número é alarmante, muitas mulheres brasileiras são vítimas a cada hora. O levantamento do Datafolha apontou que 40% das mulheres acima de 16 anos sofreram algum tipo de assédio, o que inclui receber comentários desrespeitosos nas ruas (20,4 milhões de vítimas), sofrer assédio físico em transporte público (5,2 milhões) e ou ser beijada ou agarrada sem consentimento (2,2 milhões de mulheres).

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E CONTRA A MULHER

Assim, pretendeu-se expor a relevância da temática escolhida, tornando evidente o papel das pessoas no contexto à violência contra a mulher, que consiste em qualquer ato violento baseado no gênero, que resulte, ou tenha probabilidade de resultar, em dano físico, sexual, psicológico ou sofrimento para a mulher, incluindo a ameaça de praticar tais atos, a coerção ou privação arbitrária da liberdade em ambiente público ou privado.

A violência sofrida pelas mulheres também pode ser denominada violência doméstica ou violência de gênero e consiste em um fenômeno extremamente complexo, que atinge mulheres em todas as partes do mundo e tem suas raízes na inter-relação de fatores biológicos, econômicos, culturais, políticos e sociais. O marco teórico das investigações em violência contra mulher é identificado, através de pesquisa exploratória, no Brasil, esta condição apresenta elevada prevalência e coloca a VCM como um dos problemas prioritários a ser combatidos pela saúde pública e pelos organismos de defesa dos direitos humanos, assim como um desafio ao setor saúde.

Com a criação da Lei 11.340/2006 – conhecida como Lei Maria da Penha¹⁰, este tipo de violência passou, então, a ser definido como um crime específico e possíveis mudanças na forma de punição aos agressores foram proporcionados. Segundo esta lei, a VCM pode ser

classificada como física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, de modo exclusivo ou associado, ocorrendo, em muitos casos, a superposição das violências.

Atualmente, vive-se a constatação de que as mulheres são vítimas de atos nocivos à sua integralidade apenas por pertencerem ao sexo feminino. Este fato leva a pensar que a sociedade ainda tem uma concepção de mundo associada à superioridade masculina. Ademais, a VG apresenta natureza e padrões diferenciados de violência interpessoal quanto ao agressor, pois, apesar de existir inúmeros perpetradores, normalmente os agressores são pessoas do próprio convívio familiar, sejam eles marido, pai, padrasto, tios, primos ou outros.

No estado de Roraima, por exemplo, é o estado com mais violência doméstica contra a mulher, aponta ONG, sendo as taxas de homicídios de mulheres no estado cresceram 139% entre 2010 e 2015 e atingindo 11,4 mortes para cada 100 mil mulheres em 2015, a taxa é uma das mais elevadas do mundo, de acordo com a organização.

Somente um quarto das mulheres que sofrem violência no Brasil reporta a agressão à polícia. Em nota, o governo de Roraima informou que vem implementando políticas de prevenção e combate à violência contra a mulher, que tem resultado na diminuição dos assassinatos. De acordo com o governo estadual, o número de boletins de ocorrência aumentou, enquanto o número de homicídios de mulheres caiu.

As histórias de violência contra a mulher em comunidades da floresta Amazônica dificilmente ultrapassam os limites desse verde e vasto mundo para ecoar em outros cantos. Ribeirinhas, indígenas, extrativistas e quilombolas têm suas vozes sufocadas dentro de casa e muitas vezes nem compreendem que seus direitos estão sendo violados pelos comportamentos opressores dos parceiros. A ideia de que vivemos em uma sociedade da informação, globalizada e conectada é impactada por questões geográficas e sociais em diversos espaços onde ainda há circulação limitada de conhecimento sobre direitos e possibilidades de reverter situações de opressão.

O machismo é uma construção histórica, social e cultural que transcende ao longo dos anos, especialmente em locais onde o debate e a participação social das mulheres são restritos. Segundo dados do Mapa da Violência 2015, o Acre ficou em 5º lugar entre os estados no Brasil onde mais se mata mulheres, além disso, o estado consta como 1º lugar no índice de estupro no país, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014-2015. A maioria das mulheres que vivem no interior das cidades amazônicas carrega uma história de sofrimento e de violência invisibilizada.

CONCLUSÃO

Sofrimento e violência descrevem a vida das mulheres ribeirinhas em diferentes partes do Amazonas, abandono e descaso, são essas as expressões utilizadas por líderes das lutas das mulheres no Amazonas para situar as condições de vida das mulheres no interior da Amazônia brasileira. Dessa forma, no interior da Amazônia e, de forma mais particular do Amazonas, as mulheres estão mais distantes de ter a titulação da terra onde vivem e plantam exatamente porque muitas delas sequer sabem do direito que têm e as informações não as alcançam de forma efetiva diferentemente das capitais.

Com isso, ampliar direitos e assegurar o cumprimento das conquistas no interior amazônico ainda significa lidar com impedimentos que separam e distanciam as mulheres de uma vida com dignidade, vale ressaltar que a geografia amazônica como um complicador na luta de organização e de estabelecimento de uma comunicação mais efetiva das mulheres.

Citam as distâncias, enormes, o acesso complicado quer seja em relação aos meios de transporte quer aos comunicação/informação.

REFERÊNCIAS

Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulher, 2006

POUGY, L. G. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha. Rev. Katálysis, v.13, n.1, p. 76-85, 2010.

Portal da Saúde, SUS: Disponível:

<http://portal.saude.gov.br/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=33903> Acesso em: 29/08/2013

MACHADO. M. F. Prevenção, atenção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher – Grupo Reflexivo de Gênero, uma experiência exitosa. Rio de Janeiro: Editora da UFF, 2014, p.89-96